



Licitação de referência: Pregão Eletrônico 005/2019

Solicitante: Kiferro Licitações

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2019, no *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, a Diretora-Geral, instituída pela Portaria nº 929/2016 de 14 de março de 2016, Sra. Marilane Maria Wolff Paim, Matrícula SIAPE nº 1803554, procedeu ao julgamento do pedido de esclarecimento da empresa acima identificada. Com relação ao referido pedido, temos o que se segue:

I. DO PEDIDO

A solicitante, através de peça formal enviada ao Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ao e-mail compras@blumenau.ifc.edu.br, em 20/08/2019 requer esclarecimentos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue:

“Bom dia,

Abaixo segue pedido de esclarecimento/dúvida referente aos valores de referência utilizados no pregão eletrônico 005/2019. Objeto: **aquisição de materiais para atender as demandas do laboratório dos cursos de Mecânica e Eletromecânica, do almoxarifado e de manutenção predial do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Nós da empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNPJ 23.037.457/0001-76, com pretensão de participar do Pregão citado e com o intuito de auxiliar o órgão em adquirir um produto com maior qualidade, durabilidade e principalmente com igualdade entre os fornecedores, vem QUESTIONAR –

PEDIDO –

- INFORMAR/MOSTRAR OS ORÇAMENTOS UTILIZADOS NESTE EDITAL
- REVISÃO DOS VALORES/ORÇAMENTOS UTILIZADOS PARA UTILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA/ABERTURA DO PREGÃO CITADO

Diante da análise realizada pela nossa empresa, para a participação no Edital citado, identificamos que os preços estimados no termo de referência estão muito próximos do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

valor de custo dos produtos. Se tratando de uma licitação exclusiva para ME/EPP acaba limitando a participação de diversas empresas no ramo.

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo do retorno.“

II. DA ANÁLISE

Após consulta realizada ao setor responsável, informamos que:

- Para a formação do “Preço Máximo Estimado Total” constante no Termo de Referência do Edital do PE nº 5/2019, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com a IN 03/2017.
- Foram solicitados orçamentos junto a fornecedores destes produtos.
- Para estipular os valores máximos estimados, procedeu-se da seguinte forma: para os itens 1, 2, 7, 13 e 15 obteve-se dois orçamentos, sendo utilizado o orçamento com o menor valor.
- Para os itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 36, 42, 43, 45, 46, 49 e 56 foram utilizadas as medianas.
- Para os demais itens foram coletados três orçamentos e utilizadas as médias aritméticas simples.

III. DA CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação acima e em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 005/2019 para publicação.

Marilane Maria Wolff Paim
Diretora-Geral *Pro Tempore*
Portaria nº 929/2016 de 14/03/2016
D.O.U. de 15/03/2016